

# Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretária: Maria Coeli Simões Pires

## Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Carlos Alberto Pavan Alvim

ATOS DO DIRETOR GERAL
CARLOS ALBERTO PAVAN ALVIM

DISPENSA
DISPENSA, nos termos do artigo 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ADELI DO ROSÁRIO BARBOZA AZEVEDO, Masp 1276235-7, do cargo de provimento em comissão DAI-5 IO1100026; FLÁVIA CAROLINE MARQUES CRUZ, Masp 1269148-1, do cargo de provimento em comissão DAI-4 IO1100030; ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO, Masp 1255198-2, do cargo de provimento em comissão DAI-4 IO1100037, constantes do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

DESIGNAÇÃO
DESIGNA, nos termos do artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 02 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ADELI DO ROSÁRIO BARBOZA AZEVEDO, Masp 1276235-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 IO1100004, de recrutamento amplo; FLÁVIA CAROLINE MARQUES CRUZ, Masp 1269148-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-9 IO1100092, de recrutamento amplo; ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO, Masp 1255198-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-5 IO1100030, de recrutamento amplo; WANDERLEI JOSÉ DE OLIVEIRA, Masp 270936-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 IO1100037, de recrutamento amplo, constantes do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

JUSTIFICATIVA
JUSTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Paulo Célio Abreu Júnior	370805-4	GTEI-2	Responsável pelo acompanhamento da execução do projeto de digitalização do acervo do Jornal Minas Gerais	Apoio à Administração Pública

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
SUSYMARÁ BRAGA ARAÚJO CAMPOS

QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/89, aos servidores: FABIO GONÇALVES, Masp 1045392-6, Técnico da Indústria Gráfica, Nível IV, Grau C, referente ao 7º quinquênio, a partir de 15-07-11; GILBERTO BRUNO GUIMARÃES, Masp 270869-1, Técnico da Indústria Gráfica, Nível II, Grau J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 22-07-11; LUIZ GERALDO DE ASSIS, Masp 276845-5, Técnico da Indústria Gráfica, Nível IV, Grau B, referente ao 5º quinquênio, a partir de 23-07-11; SANDRA APARECIDA DE JESUS, Masp 1045367-8, Auxiliar de Administração Geral, Nível IV, Grau C, referente ao 5º quinquênio, a partir de 02-08-11.

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º, artigo 31 da CE/89, ao servidor: LUIZ GERALDO DE ASSIS, Masp 276845-5, exercendo o cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, Nível IV, Grau B, referente ao 5º quinquênio, a partir de 23-07-11.

**04 205875 - 1**

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

## Expediente

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8396. 03 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre providências para o cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.08.170793-7/001, que determina a concessão de progressão horizontal aos servidores lotados no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, **E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG**, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, artigo 36 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,

Resolvem:
Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.08.170793-7/001, que determina a concessão de progressão horizontal aos servidores lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, FHEMIG, fica retificado o posicionamento dos servidores relacionados no Anexo I, referente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, constante no Anexo I da Resolução Conjunta nº 2367, de 12 de julho de 1995 e da Resolução Conjunta nº 2604, de 14 de novembro de 1995.

Parágrafo único: o posicionamento referente aos servidores a que se refere o caput deste artigo passa a ter vigência a partir de 15 de setembro de 1994.

Art. 2º Ficam concedidas as progressões horizontais aos servidores relacionados no Anexo II, referente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, conforme Ato do Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 14 de junho 2011, em cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.08.170793-7/001.

Parágrafo único: as progressões horizontais concedidas aos servidores a que se refere o caput deste artigo terão vigências a partir das datas determinadas no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Fica retificado o posicionamento dos servidores relacionados no Anexo III, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005.

Parágrafo único: a retificação a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às vigências especificadas nos parágrafos únicos dos artigos 1º, 2º e 3º.

Belo Horizonte, aos 03 de agosto de 2011.

**RENATA VILHENA**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES**

Secretário de Estado de Saúde

**ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS**

Presidente da FHEMIG

**ANEXO I**

(a que se refere ao artigo 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8396/11)

QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO PLANO DE CARREIRA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

SITUAÇÃO ANTERIOR AO POSICIONAMENTO					SITUAÇÃO NOVA	
MASP	Nome do servidor	Denominação do cargo	Nível e Grau	Tempo	Denominação do cargo	Nível e Grau
1039288-4	Lourdes Aparecida Martins Gott	Atendente	ATD IIIA	4673 d.	Atendente de Enfermagem	IIIB
1042587-4	Lúcia Helena de Miranda	Auxiliar de Enfermagem	AUT VA	132 d.	Auxiliar de Enfermagem	IA

**ANEXO II**

(a que se refere ao art. 2º da Resolução SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8396/11 )

QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO PLANO DE CARREIRA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA		
MASP	Nome do servidor	Denominação do cargo	Símbolo	Denominação do cargo	Nível e Grau	Vigência a partir de
1039288-4	Lourdes Aparecida Martins Gott	Atendente de Enfermagem	III – B	Atendente de Enfermagem	III – C	15/09/94 a 13/09/96
			III – C		III – D	14/09/96 a 13/09/98
			III – D		III – E	14/09/98 a 12/09/00
			III – E		III – F	13/09/00 a 12/09/02
			III – F		III – G	13/09/02 a 11/09/04
1042587-4	Lúcia Helena de Miranda	Auxiliar da Saúde	I – A	Auxiliar da Saúde	I – B	05/05/97 a 04/05/99
			I – B		I – C	05/05/99 a 03/05/01
			I – C		I – D	04/05/01 a 03/05/03
			I – D		I – E	04/05/03 a 02/05/05

**ANEXO III**

(a que se refere ao art. 3º da Resolução SEPLAG /SES/FHEMIG Nº 8396/11)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARREIRA DE PENF – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

SERVIDOR ATIVO LOTADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR						SITUAÇÃO NOVA				
Nome do servidor	Masp	Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
Lourdes Aparecida Mar-tins Gott	1039288-4	1	PENF	Profissional de Enfermagem	T	J	PENF	T	O	30

Lúcia Helena de Miranda	1042587-4	I	PENF	Profissional de Enfermagem	I	D	PENF	I	H	30
-------------------------	-----------	---	------	----------------------------	---	---	------	---	---	----

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8397. DE 03 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre providências para o cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.08.171280-4/001, que determina a concessão de progressão horizontal aos servidores lotados no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

**ASECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, **E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITA-LAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG**, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, artigos 36 e 38 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,

Resolvem:

Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.08.171280-4/001, que determina a concessão de progressão horizontal aos servi-dores lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, FHEMIG, fica retificado o posicionamento dos servidores relacionados no Anexo I, referente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, constante no Anexo I da Resolução Conjunta nº 2603, de 13 de novembro de 1995.

Parágrafo único: o posicionamento referente aos servidores a que se refere o caput deste artigo passa a ter vigência a partir de 15 de setembro de 1994.

Art. 2º Ficam concedidas as progressões horizontais aos servidores relacionados no Anexo II, referente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, e conforme Ato do Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 14 de junho de 2011, em cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.08.171280-4/001.

Parágrafo único: as progressões horizontais concedidas aos servidores a que se refere o caput deste artigo terão vigências a partir das datas determi-nadas no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Fica retificado o posicionamento dos servidores relacionados no Anexo III, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005.

Parágrafo único: a retificação a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às vigências especificadas nos parágrafos únicos dos artigos 1º, 2º e 3º.

Belo Horizonte, aos 03 de agosto de 2011.

**RENATA VILHENA**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES**

Secretário de Estado de Saúde

**ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS**

Presidente da FHEMIG

**ANEXO I**

(a que se refere ao artigo 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8397/11)

QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO PLANO DE CARREIRA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

SITUAÇÃO ANTERIOR AO POSICIONAMENTO					SITUAÇÃO NOVA	
MASP	Nome do servidor	Denominação do cargo	Nível e Grau	Tempo	Denominação do cargo	Nível e Grau
1041131-2	Silvana Maria Soares	Auxiliar Administrativo	AUA IVA	1466 d.	Auxiliar Administrativo	IA
616721-7	Sirvani Eleutério	Atendente	ATD IIIA	1098 d.	Auxiliar de Enfermagem	IA

**ANEXO II**

(a que se refere ao art. 2º da Resolução SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8397/11 )

QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO PLANO DE CARREIRA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA		
MASP	Nome do servidor	Denominação do cargo	Símbolo	Denominação do cargo	Nível e Grau	Vigência a partir de
1041131-2	Silvana Maria Soares	Auxiliar Administrativo	I – A	Auxiliar Administrativo	I – B	02/12/94 a 30/11/96
			I – B		I – C	01/12/96 a 30/11/98
			I – C		I – D	01/12/98 a 29/11/00
			I – D		I – E	30/11/00 a 29/11/02
			I – E		I – F	30/11/02 a 28/11/04
616721-7	Sirvani Eleutério	Auxiliar de Enfermagem	I – A	Auxiliar de Enfermagem	I – B	15/09/94 a 13/09/96
			I – B		I – C	14/09/96 a 13/09/98
			I – C		I – D	14/09/98 a 12/09/00
			I – D		I – E	13/09/00 a 12/09/02
			I – E		I – F	13/09/02 a 11/09/04

**ANEXO III**

(a que se refere ao art. 3º da Resolução SEPLAG /SES/FHEMIG Nº 8397/11)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARREIRA DE PENF – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

SERVIDOR ATIVO LOTADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor		Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
			Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor Sem
Sirvani Eleutério		0616721-7	3	PENF	Profissional de Enfermagem	I	D	PENF	I	I	30

CARREIRA DE TOS – TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE

SERVIDOR ATIVO LOTADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor		Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
			Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
Silvana Maria Soares		1041131-2	1	TOS	Técnico Operacional da Saúde	I	D	TOS	I	I	30

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8398. DE 03DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre providências para o cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.08.170782-0/001, que determina a concessão de progressão horizontal ao servidor lotado no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, **E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG**, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, artigos 36 e 38 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,

Resolvem:
Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.08.170782-0/001, que determina a concessão de progressão horizontal ao servidor lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, FHEMIG, fica retificado o posicionamento do servidor relacionado no Anexo I, referente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, constante no Anexo I da Resolução Conjunta nº 2604, de 14 de novembro de 1995.

Parágrafo único: o posicionamento referente ao servidor a que se refere o caput deste artigo passa a ter vigência a partir de 15 de setembro de 1994.

Art. 2º Fica concedida a progressão horizontal ao servidor relacionado no Anexo II, referente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, e conforme Ato do Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 14 de junho de 2011, em cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.08.170782-0/001.

Parágrafo único: a progressão horizontal concedida ao servidor a que se refere o caput deste artigo terá vigência a partir da data determinada no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Fica retificado o posicionamento do servidor relacionado no Anexo III, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005.

Parágrafo único: a retificação a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às vigências especificadas nos parágrafos únicos dos artigos 1º, 2º e 3º.

Belo Horizonte, aos 03 de agosto de 2011.

**RENATA VILHENA**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES**

Secretário de Estado de Saúde

**ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS**

Presidente da FHEMIG

**ANEXO I**

(a que se refere ao artigo 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8398/11)

QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO PLANO DE CARREIRA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

SITUAÇÃO ANTERIOR AO POSICIONAMENTO					SITUAÇÃO NOVA	
MASP	Nome do servidor	Denominação do cargo	Nível e Grau	Tempo	Denominação do cargo	Nível e Grau
1038928-6	Cacilda Correia Batista Espósito	Atendente	ATD IIIB	6792 d.	Auxiliar da Saúde	IIIE

**ANEXO II**

(a que se refere ao art. 2º da Resolução SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8398/11)

QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO PLANO DE CARREIRA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA		
MASP	Nome do servidor	Denominação do cargo	Símbolo	Denominação do cargo	Nível e Grau	Vigência a partir de
1038928-6	Cacilda Correia Batista Espósito	Atendente de Enfermagem	III - E	Atendente de Enfermagem	III – F	07/05/95 a 05/05/97
			III – F		III – G	06/05/97 a 05/05/99
			III – G		III – H	06/05/99 a 04/05/01
			III – H		III – I	05/05/01 a 04/05/03